



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI N.º. 1.869

"Dá denominação a Logradouro Público com o nome "PONTE MASSARONI" e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Mimoso do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. - A Ponte localizada na Rua Antonio Massaroni que liga a Rua João José Teixeira Filho, no Bairro Vila da Penha, na Sede deste Município, passa a denominar-se "PONTE MASSARONI".

Art. 2.º. - A referida Ponte início no final da Rua Antonio Massaroni que liga a Rua João José Teixeira Filho, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3.º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul (ES), em 18 de outubro de 2010.


Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente